



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional a



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 161/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 19/10/2.018, e registrado sob o nº 242/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências, no valor de R\$ 330.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.

Ibitinga, 23 de outubro de 2.018.

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva  
Vereador

